



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

L E I Nº 380/84

Autoriza o Governo do Município a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Turismo.


A Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

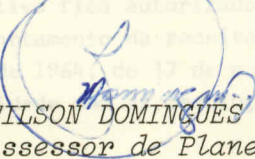
Art. 1º - Fica o Governo do Município, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência Fiscal do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, objetivando a Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão de 1 (uma) Cancha polivalente de esportes, na localidade de Calmon, Distrito Administrativo de Matos Costa.

Art. 2º - Revoça-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, 27 de setembro de 1984


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal


WILSON DOMINGUES DA SILVA
Assessor de Planejamento e Controle